

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	OLONÓPOLE
SUPLANTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLANTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLANTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRAN
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	GA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	PINDORETAMA
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	RUSSAS
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	JAGUARIBARA
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	CHORÓ
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PORANGA
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	PIQUET
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	CARNEIRO
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	QUITERIANÓP
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	OLIS
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	ORÓS
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	IPAUMIRIM
		ALTANEIRA
		GRANJEIRO
		PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de setembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS

Prefeito Municipal Interino

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:355C49FD

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 032/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 032/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe de medidas de apoio ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19, bem como dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o direito à cultura é um direito constitucional consagrado no art. 215 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamente a Lei Aldir Blanc anteriormente mencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar apoio ao setor cultural no contexto de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a imprescindível participação interdisciplinar no planejamento coletivo e plural, a ser construído entre as instituições governamentais, artistas e empreendedores do setor cultural e sociedade civil;

CONSIDERANDO o fundamental respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para cadastro do setor cultural, bem como estabelecimento de estratégias para tal, com a devida observância desse controle para a regular aplicação dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Aracoiaba/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura com o auxílio do Comitê Emergencial da Cultura de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Aracoiaba, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017.

Art. 2º - Fica instituído o **Comitê Emergencial da Cultura** para tratar do controle, fiscalização, implementação e aplicação dos recursos públicos repassados pela Lei Federal 14.017/2020, conhecida por Lei Aldir Blanc, ao Município de Aracoiaba, visando ao planejamento e organização para fins de ações emergenciais de apoio ao setor cultural no contexto de pandemia da COVID-19, tendo como prerrogativas:

I - Planejar, acompanhar e avaliar ações adotadas para o setor cultural a partir dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020);

II - Articular com o Poder Público Municipal, artistas e empreendedores do setor cultural, e sociedade civil para cadastro de profissionais e organizações que atuam no setor cultural;

III - Participar da elaboração de propostas para a devida implementação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

IV - Avaliar a implementação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) a partir dos recursos aplicados e ações culturais pelos mesmos.

V - Suspender e/ou anular qualquer compra ou contratação de obras e serviços consideradas em desacordo com os preços vigentes ou em afronta à legalidade e à moralidade pública;

VI - Formular consultas aos órgãos de Controle Externo sobre dúvidas surgidas quando à legalidade de aplicação dos recursos destinados ao setor cultural pela Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020);

VII - Adotar outras medidas julgadas necessárias para a correta aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc e para a resposta nos resultados esperados.

Art. 2º - O Comitê de Emergencial da Cultura será composto por um representante da:

I - Secretaria de Cultura;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria de Finanças;

IV - Procuradoria-Geral do Município;

V - Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - O Comitê terá como Presidente o Secretário(a) de Cultura, que indicará o responsável para secretariar os trabalhos, competindo-lhes, ainda, realizações virtuais para:

a) Estabelecer datas para a realização das reuniões virtuais, elaborar e divulgar previamente a Pauta da Reunião;

b) Apresentar os planos e propostas que o Município desenvolveu no âmbito da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020);

c) Participar de reuniões e permitir direito de voz e voto aos demais membros do Comitê na deliberação sobre as propostas apresentadas;

d) Disponibilizar todos os contratos, empenhos, liquidações, mediações e pagamentos realizados pelo Poder Executivo Municipal com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020);

e) Colocar à disposição da Comissão todas as informações e documentos solicitados para que fique assegurado o acesso para os fins do art. 1º deste DECRETO.

Art. 4º - Caberá ao Comitê estabelecer outras atribuições regulamentares necessárias para facilitar os seus trabalhos.

Art. 5º - Fica outorgada à Secretaria de Cultura a responsabilidade prevista no art. 2º,

§4º, do Decreto Regulamentar Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, por meio de Portaria.

Art. 6º - Este Comitê encerrará seus trabalhos com um Relatório Circunstanciado de suas atividades até 30 (trinta) dias posteriores ao fim da vigência da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba/CE, 14 de setembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:

Tiberio Pinheiro Miranda

Código Identificador:3350D76A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2020

PORTARIA Nº 97/2020

Concede Licença por motivo de doença da família o
Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva **GEORGINA DA CRUZ VICENTE**, Matrícula nº 161073-2, brasileira, RG nº. 2006005062004/SSP-CE, CPF 543.904.193-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por 30 (trinta) dias a partir de **23/09/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:A1F24CEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.004/2020-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

EMPRESA: F. ROUMES R. DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Lafayette, 1046 – Jardim Iracema – Fortaleza/CE, CEP 60.340-005.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 33.350,40 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:83864CE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.09.15.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **06.004/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Contratada: **F. ROUMES R. DE AGUIAR**, CNPJ sob o nº **20.169.492/0001-50** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O **ART.24, II, DA LEI Nº 8.666/93**. **Valor Total:** \$ 33.350,40 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0020.2.031.0000 – Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental; 12.365.0022.2.040.0000 – Manutenção da Rede de Educação Infantil. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 15 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:194BA20B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2020-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 07 de outubro de 2020. HORA: 09h00min. ENDEREÇO: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 24 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:BD9D3F1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.2019.04.03.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.03.01, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: INOVA

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RODNEY ROB QUEIROGA FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 7BDDAE25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.04.03.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 07.002/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.04.03.02, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 07.002/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RODNEY ROB QUEIROGA FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: E05766FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2020 DL

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.001/2020-DL**, a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE NA ESTRADA VICINAL TRECHO NA SEDE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Em favor da Empresa: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98, cujo valor global é de R\$ 39.931,92 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Fundamento legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Carlos Farias.

Banabuiú-CE, 24 de Setembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.

Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 4FAAC562

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.001/2020-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.24.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.001/2020-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE NA ESTRADA VICINAL TRECHO NA SEDE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **GESTORA ORDENADORA,** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.931,92 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **CONTRATADO:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ 09.170.974/0001-98. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A ASSINATURA.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: FF759E5E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.24.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na demarcação e pintura da sinalização horizontal em diversas ruas e avenidas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 127.774,74 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 90 dias. **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2020. **Signatários:** João Everardo de Albuquerque Sampaio e Maria das Graças Miguel de Figueiredo.

Barbalha/CE, 09 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 323B4076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.01.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e Caroline Fontenele Ferreira Epitacio.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DFE12C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.01.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Adriano Antonio de Oliveira e Caroline Fontenele Ferreira Epitacio.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:32C0E289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.01.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Caroline Fontenele Ferreira Epitacio.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2185F69D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS**, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **2º QUADRIMESTRE DE 2020**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:

- 1.1 – DO ACESSO: meet.google.com/brk-qkwc-qjt
- 1.2 – DA DATA: 30 de setembro de 2020.
- 1.3 – DO HORÁRIO: Início às 15:00 horas – GESTÃO FISCAL
- 1.3 – DO HORÁRIO: Início às 16:00 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **2º quadrimestre de 2020**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 2º quadrimestre de 2020**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C3F0938F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.01- PME- SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.01-PME- SEINFRA**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE (ENDEREÇO: RUA ALCEBIAS AUGUSTO OLIVEIRA, S/N, CENTRO), TUDO CONFORME ANEXO I**, dispondo do seguinte resultado: a empresa **BRUNO NUNES DE**

FREITAS, inscrita no CNPJ: 17.274.179/0001-78, apresentou menor valor, valor global de **R\$ 1.056.896,94** (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), tudo conforme ATA de abertura e julgamento e MAPA COMPARATIVO de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ereré – Ce, 22 de setembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:2BE1DECC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PROJETO DE LEI 018/2019

PROJETO DE LEI Nº. 018/2019.

Autoriza a Unificação de Matrículas dos Servidores Municipais do Magistério, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO FARIAS BRITO-CE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a unificar as matrículas dos profissionais do magistério que tenha 02 (dois) matrículas em razão de 02(dois) nomeações decorrentes de concurso público.

§1º o enquadramento dos profissionais dar-se de acordo com a classificação do servidor no Plano de Cargo e Carreira - PCC, na matrícula mais antiga.

§ 2º. O profissional deve apresentar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência da presente lei.

§ 3º Em igual prazo o Prefeito Municipal baixará Portaria com o novo enquadramento dos profissionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Gabinete do Prefeito, em de 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nº 018/2019 que "AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" justifica-se diante da necessidade de unificar matrículas dos profissionais do magistério que tenham 02 (duas) matrículas decorrentes de nomeação em concurso público.

E mais, ilustres vereadores, o projeto de unificação de matrículas é um sonho de todos os profissionais de educação do município de Farias Brito-CE, passando a ter inclusive ganho salarial com a referida unificação.

Assim, o nosso município deve organizar seus esforços e iniciativas, visando beneficiar essa categoria de profissionais responsáveis pela formação dos nossos jovens Fariásbrites, incentivando cada dia mais a melhoria e qualidade do ensino público.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 018/2019 às vossas considerações e que seja apreciado, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:0FAA1814

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.09.24.1. **Objeto:** Aquisição de tablets, aparelhos celulares e notebooks destinados à premiação dos alunos das turmas de 2º, 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, no âmbito do Programa "Crescendo com o meu Município", devidamente instituído pela Lei nº 1.446/2017 de 19 de Setembro de 2017. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de Setembro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 08 de Outubro de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de Outubro de 2020 às 09:30 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariásbrito.ce.gov.br**, **www.bll.org.br** e **www.tce.ce.gov.br**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 24 de Setembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:33F04614

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.08.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob nº 2020.08.21.1. **Pessoas Físicas Habilitadas:** Cândida Isabel Fernandes de Pinho, Heverton Pereira de Oliveira Suassuna, Renato Rodrigues Moura, Aurélio Pereira Silva, Francisca Honório de Souza, Antônio Ferreira da Costa Carvalho, Francisco Gonçalves Costa e Simone Frutuoso Bezerra, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. **Pessoas Físicas Vencedoras:** Antônio Ferreira da Costa Carvalho vencedor junto ao item 5, Aurélio Pereira Silva vencedor junto ao item 1, Cândida Isabel Fernandes de Pinho vencedora junto ao item 4, Francisca Honório de Souza vencedora junto ao item 6, Francisco Gonçalves Costa vencedor junto ao item 2 e Simone Frutuoso Bezerra vencedora junto ao item 3. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 24 de Setembro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E2C9DFB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº
2180801/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2180801/2020. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) nas obras de construção civil destinadas à pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede (Lote nº 01) e da localidade de Oiticica (Lote nº 02), no Município de Frecheirinha-CE. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas na tomada de preços acima mencionada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01. **F. J. DE MATOS NETO ME, LOTE 01**, com o valor global de R\$ 1.300.152,36 e **LOTE 02**, com o valor global de R\$ R\$ 580.117,98; 2. **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME, Lote 01**, valor global de R\$ 1.348.755,31 e **Lote 02**, valor global de R\$ 586.762,09; 3. **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Lote 01**, valor global de R\$ 1.417.254,99 e **Lote 02**, valor global de R\$ 616.489,43; 4. **CONSTRUTORA E & J LTDA, Lote 01**, valor global de R\$ 1.417.783,32 e **Lote 02**, valor global de R\$ 616.725,20; 5. **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Lote 01**, valor global de R\$ 1.423.273,81 e **Lote 02**, valor global de R\$ 618.799,24; 6. **ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI ME, Lote 01**, valor global de R\$ 1.425.557,66 e **Lote 02**, R\$ 620.086,10; 7. **CONSTRUTORA BRITANIA LTDA, Lote 01**, valor global de R\$ 1.535.462,64. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente CPL,

Frecheirinha-CE, 24 de Setembro de 2020.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:6BC49A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2509.01/20- PE/SEC-DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM TIPO UTI MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES, PELA CONVENIÊNCIA QUE ADVÉM DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONSECUÇÃO DAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, MORMENTE PELA INDUBITÁVEL NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO NOSSO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO, DE FORMA PROATIVA, DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO A EVENTUAIS DEMANDAS ADVINDAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **25 de Setembro de 2020 a 02 de Outubro de 2020 até às 08h00min.** (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia **02 de Outubro de 2020, às 08h00m1n.** (Horário de Brasília) e o **início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 02 de Outubro de 2020,** (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Rua Vereador

Marcolino Olavo, 770, Centro –, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. A comissão

Groaíras/Ce, 25 de Setembro de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wesley Rodrigues Feijão
Código Identificador:CC051B76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.06.20-02DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem do Centro Municipal de Abastecimento localizado no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520h/trabalhadas, mediante a necessidade – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

LUIS ALBERTO DE ARAÚJO.
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BDC34679

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 06.08.20-01/10 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-02DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem do Centro Municipal de Abastecimento localizado no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2020 – Vigência: até 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Luís Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Ana Paula Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:392203F7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-01DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total,

1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem da Rua Laurentino de Oliveira Memória e Padre Felipe Santiago localizada na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

JAIR BOTO CRUZ.

Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:6B5F13E8

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 06.08.20-01/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-01DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem da Rua Laurentino de Oliveira Memória e Padre Felipe Santiago localizada na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2020 – Vigência: até 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Ana Paula Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:BE7B49A8

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO Nº 03.02.20-01/07, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária de Assistência Social e FSCA. CONTRATADO: JOSÉ GOMES MESQUITA -CPF 194.459.623-20 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO CONCEIÇÃO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRA.LUCILENE SOUSA NASCIMENTO, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0707- Fundo Municipal de Assistência So-cial-08.244.0034.2.045- Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais/ESTADUAL/MUNICIPAL- Elemento Despesas: 3.3.90.32.00- Material, bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita. VALOR MENSAL: R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL: R\$900,00 (Novecentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020 VALIDADE CONTRATO 03/08/2020. Assinam: Tania Maria Barbosa Pereira- Secretária de Assistência So-cial e FSCA e José Gomes Mesquita.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:6CE4C7CE

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - SAS

A Assessora da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LO-CALIZADO NO SÍTIO CONCEIÇÃO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRA. LUCILENE SOUSA NASCIMENTO, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Favorecida JOSÉ GOMES MESQUITA, Valor Mensal de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Valor Total R\$ 900,00 (novecentos Reais), durante o período de 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA HELENA DE MESQUITA

Assessora da Secretaria de Assistência Social do Município

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:2FBDB827

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO- Tipo: Unilateral- Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Assistência Social – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001-97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/07, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE- Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão: 60 (Sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: DAIANE DE LIMA OLIVEIRA Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:2D98EC30

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO- Tipo: Unilateral- Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Saúde – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001-97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/08, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA

INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão:60(Sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: LYANA CARVALHO VERAS Secretária / Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F4B3630

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO– Tipo: Unilateral– Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001- 97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/10, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão:60(Sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: LUIS ALBERTO DE ARAÚJO Secretário /Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94514217

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO– Tipo: Unilateral– Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Educação – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001-97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/06, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E

REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão:60(Sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50FB3FC9

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO– Tipo: Unilateral– Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Governo – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001-97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/03, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão:60(Sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42E4242F

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO– Tipo: Unilateral– Espécie: Suspensão Contratual – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.20-01PP – Notificante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Notificada: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ nº 13.858.769/0001-97 – Finalidade: Estabelecer a suspensão do Contrato Nº 10.02.20-01/05, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA

DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Suspensão: 10/09/2020 – Período de Suspensão: 60 (sessenta) dias ou até ulteriores determinações – Fundamentação Legal: Inciso XIV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jair Boto Cruz Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5FE4324

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 10.03.20-01/07 – Processo Originário: Pregão Presencial N.º 07.01.20- 03PP – Distratante: Secretaria de Municipal de Assistência Social – Distratada: FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 14.988.111/0001-62 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 10.03.20-01/07, que objetivava a Aquisição de Kit Bebê para atendimento ao Auxílio Natalidade, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE (COTA RESERVADA) – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/09/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 58; Inciso I do art. 78; Inciso I art. 79, alínea “e” do inciso I do art. 109, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (DISTRATANTE)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:12EB24CF

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-01DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem da Rua Laurentino de Oliveira Memória e Padre Felipe Santiago localizada na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

JAIR BOTO CRUZ.

Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:11DD1EAC

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 06.08.20-01/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-01DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1

topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem da Rua Laurentino de Oliveira Memória e Padre Felipe Santiago localizada na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2020 – Vigência: até 31/12/2020 – Fundamentação Legal: § único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Ana Paula Rodrigues da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89502326

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.06.20-02DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem do Centro Municipal de Abastecimento localizado no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520h/trabalhadas, mediante a necessidade – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

LUIS ALBERTO DE ARAÚJO.

Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC207BE1

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 10.08.20-01/10 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 31.07.20-02DP – Objeto: Serviços de uma equipe de Topografia composta de 1 topógrafo, 2 auxiliares, 1 uma estação total, 1 nível óptico e demais acessórios usuais, 1 veículo para acompanhamento da execução de obra de terraplanagem do Centro Municipal de Abastecimento localizado no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: TOPOSILVA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EIRELI, CNPJ nº 33.739.443/0001-58 – Valor: R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos) da hora/trabalhada - Período: 05 (cinco) meses - Carga Horária de 520 h/trabalhadas, mediante a necessidade – Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2020 – Vigência: até 31/12/2020 – Fundamentação Legal: § único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Luís Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Ana Paula Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA53FB7C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.359/2020

Dispõe sobre a instituição de Abono Extraordinário aos profissionais da Secretária de Assistência Social, que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19. Doença causada pelo Novo Coronavírus, no

Município de Guaraciaba do Norte- CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Abono Extraordinário, de caráter temporário e transitório, aos Profissionais da *Secretaria de Assistência Social* que participem de ações diretamente destinadas ao combate à COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus, que estejam efetivamente prestando serviços na linha de frente do enfrentamento bem como potencialmente expostos ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único- *Os servidores do grupo de risco e/ou com comorbidade e os que se afastaram do serviço até a presente data, não farão jus à gratificação, enquanto permanecerem afastados de seus cargos.*

Art. 2º. O Abono Extraordinário terá o valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional a ser pago de forma mensal destinado aos demais profissionais prescritos no Art. 1º, e será devido enquanto persistir a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único- *Os supracitados servidores que farão jus ao recebimento da gratificação, terão o direito de receber a parcela da gratificação relativa ao mês de Agosto de 2020, haja vista que já se encontravam em pleno trabalho de campo no combate ao COVID-19.*

Art. 3º. O Abono Extraordinário instituído por esta lei será concedido, de forma individual a cada servidor, por decisão do Comitê Local para Enfrentamento ao Novo Coronavírus, também, por identificar os Profissionais da *Secretaria de Assistência Social* que estão a participar direto das ações destinadas ao combate à COVID-19.

Art. 4º. O Abono Extraordinário previsto nesta lei possui caráter premial de natureza indenizatória, cujo valor não se incorporará aos vencimentos ou proventos do servidor para qualquer efeito, assim como não será computado, nem acumulado, para efeito de concessão de qualquer outro acréscimo pecuniário ulterior, e não estará sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes em cada secretaria municipal onde esteja lotado o servidor à qual fazer jus, suplementadas caso necessário.

Art. 6º. Para efeito de pagamento da gratificação instituída nessa lei, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira decorrente de recursos específicos para o combate ao Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único- *Considerando os critérios epidemiológicos e o declínio da curva indicadora de contágio do Coronavírus (COVID-19), será realizado estudo técnico pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte no intuito de subsidiar a expedição de decreto do Chefe do Executivo Municipal que definirá o período de encerramento do pagamento da gratificação, bem como, eventualmente os profissionais que continuarão a receber, conforme o caso.*

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:B2DA01E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº114/2020

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descritos:

MARIA JOSE BEZERRA DE SOUSA - CPF nº. 044.519.003-52-
CHEFE DE CELULA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:B266ECC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2020

EXONERA o Procurador Adjunto do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu seu desligamento do cargo em comissão, bem como também é direito os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado OAB Nº 20.870-B, portador do CPF sob o nº. 725.423.901-00, do cargo em comissão, como **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Derlange Rodrigues Soares

Código Identificador:0D201BC5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ADEMAR DE SOUZA GADELHA**, requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 241/2017)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ADEMAR DE SOUZA GADELHA**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data retroativa ao dia **21 DE AGOSTO DE 2020 a 21 DE AGOSTO DE 2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 24/09/2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Derlange Rodrigues Soares

Código Identificador:3879E002**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-PP****AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de outubro de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 24 de setembro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio Ferreira dos Santos

Código Identificador:55E4BF1E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.01-
PMI-SECES.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.01-PMI-SECES. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia **29 de setembro de 2020, às 08:00 horas**.

Iguatu/CE. Em, 24 de setembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:10E0C5D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.23.02-PMI-SESA. Para Registro de preços para futuro e eventual aquisições de medicamentos, material médicos hospitalares e outros. DATA DA SESSÃO: 08 de outubro de 2020, às 09:00 horas. EDITAL E LOCAL: Site do BLL e Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 24 de setembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:CAD2A92E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.05.01-PMI-SESA. Julgamento, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME, para os lotes I, II, IV e VI; D. S. PEREIRA DA SILVA-ME, para todos os lotes cotados; EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI, para todos os lotes cotados; EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para todos os lotes cotados; JMV SANTANA COMERCIAL-ME, para todos os lotes cotados e E N MORENO-ME, para todos os lotes cotados. **EMPRESA VENCEDORA:** E N MORENO-ME para os lotes I, II, III, IV, V e VI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 24 de setembro de 2020

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:8116FF75**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.09.001/2020-FUSPI**, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pela Srª Silvana Maria Bitu Bezerra, Superintendente. **Fundamento legal:** Conforme Lei Federal nº 13.979/2020, Medida

Provisória de nº 926/2020 e alterada através da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de conserto e automação das autoclaves a vapor de marca SERCON, de caráter emergência para atender a demanda do COVID-19 no Hospital Regional deste Município. **Favorecido:** CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - EIRELI-ME, com o CNPJ nº 10.376.090/0001-72. **Valor Global:** R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). **Fonte de Recursos:** dotação orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – com recursos próprios e/ou transferidos da PMI e/ou outras fontes, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2020. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da CPL/FUSPI Maria Iranilda Leite e ratificada pela Superintendente a Srª Silvana Maria Bitu Bezerra.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1027C420

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.09.001/2020-FUSPI
ESTADO DO CEARÁ – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – Para: Aquisição de medicamentos e material médico hospital para a demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional de Iguatu, em decorrência da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21.09.001/2020-FUSPI. DATA DA SESSÃO: 01 de outubro de 2020, às 10 horas. **EDITAL e LOCAL:** www.bll.org.br - Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Bairro Esplanada, Iguatu-CE. Informações pelo telefone: (88) 3510-1250.

Iguatu-CE, 24 de setembro de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8AA20C58

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV DECRETO Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das suas atribuições legais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. - O Poder Executivo do Município de Iguatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da citada lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Iguatu, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º. - Compete ao Poder Executivo Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGUATU, criado pela Lei Municipal nº 2.048/2014, CNPJ 38.148.207/0001-80, receber os recursos advindos da União, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art.º 3. - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do art. 2º inciso II e III da Lei Federal nº 14.017/2020, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Capítulo I, art. 2º e incisos II e III, a execução e operacionalização dos recursos financeiros advindos da União.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 4º. - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Iguatu para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Iguatu;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Iguatu.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos mesmos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu, nomeados conforme Portaria nº 350, de 29 de julho de 2020.

§ 2º - O grupo de trabalho a que alude este artigo será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO III DO SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 5º. - O subsídio mensal de que trata o inciso II, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os critérios estabelecidos no presente diploma legal.

Art. 6º. - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os pré-estabelecidos no art.º 8 da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º. - O Município de Iguatu convocará, por meio de aviso ou outro mecanismo hábil, os espaços culturais para apresentarem propostas de Plano de Trabalho para a recepção do subsídio.

§1º - O Espaço Cultural deverá identificar no Plano de Trabalho todas as despesas que serão custeadas pelo subsídio, informando a natureza e valores correspondentes, sendo vedadas as seguintes despesas:

- I - Pagamento de despesas com folha e pessoal;
- II - Benefícios, auxílios ou materiais para distribuição gratuita;
- III - Convênios com outras entidades;
- IV - Despesas realizadas anteriormente à edição do presente decreto;
- V - Reformas e Construções;
- VI - Ações cujo objetivo seja diverso da manutenção das atividades culturais do espaço.

Art. 8º - O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º - O Espaço Cultural deverá identificar no Plano de Trabalho a ação de contrapartida, de forma gratuita, informando a natureza da ação, data, local e horário que esta ocorrerá, sendo realizada preferencialmente em Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino ou de atividades em espaços públicos da comunidade do Município, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade.

§3º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também às demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (coronavírus) recomendadas pelas autoridades.

Art. 9º. - As vedações à concessão deste benefício estão elencadas no Parágrafo único do art. 8º da Lei Federal 14.017/2020, do qual depreende-se também, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública, ou pelo Sistema S.

Art. 10º. - As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem o subsídio de que trata este capítulo se responsabilizarão também pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

Art. 11º. - O beneficiado pelo subsídio de que trata este capítulo deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Iguatu, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela, informando em que despesas foram utilizados os recursos, anexando cópias dos comprovantes de pagamentos dessas despesas.

Art. 12º. - O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Iguatu, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

CAPÍTULO IV DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13º - O Município de Iguatu, por sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará e acompanhará as chamadas públicas, editais, credenciamentos ou outros instrumentos aplicáveis à hipótese, de acordo com art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº.14.017/ 2020, por meio da criação de programas específicos.

Art. 14º - O Município deverá aplicar, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, obrigatoriamente, no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total destinado às ações emergenciais nas ações previstas no inciso III, podendo aplicar o valor de acordo com a

demanda local, não sendo inferior ao mínimo estabelecido na legislação pertinente.

Parágrafo único – Na hipótese de constatar-se a ausência de propostas relativas ao art. 2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.017/ 2020, com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, havendo homologação pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Aldir Blanc, haverá o direcionamento dos recursos em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15º - Os recursos financeiros provenientes da União, através da Lei Federal nº. 14.017/2020, por meio de transferência da União para o Fundo Municipal de Cultura de Iguatu, criado pela Lei Municipal nº 2.048/2014, CNPJ 38.148.207/0001-80, por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, serão distribuídos no âmbito municipal de acordo com plano de trabalho editado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 16º - Os recursos financeiros advindos da União serão recebidos pelo Fundo Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.048/2014, CNPJ 38.148.207/0001-80, operacionalizados pelas dotações orçamentárias estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantida pelo inciso I, do artigo 2º da Lei 14.017/2020, será paga pelo Governo do Estado conforme Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, através da plataforma de cadastro do Governo do Estado, atendendo os seguintes critérios:

- I - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaração;
- II - Não terem emprego formal ativo;
- III - Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- IV - Terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;
- V - Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- VI - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei;
- VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 18º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 19º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu, pelo e-mail.

Art. 20º - A Secretária Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 21º - Na execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho 2020, no âmbito do Município de Iguatu, aplicar-se-á de forma subsidiária e complementar todas as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Igatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:CFC37B3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
GAB/PMI Nº 761 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DE IRAUÇUBA-COMTUCI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a portaria 331 de 18 de Fevereiro de 2020, que nomeou os membros Titulares e Suplentes que constituem o Conselho Municipal do Turismo e da Cultura de Irauçuba-COMTUCI no mandato de 2020/2022 conforme os nomes abaixo relacionados:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Titular: Benedito Roberto dos Santos Ribeiro

Suplente: Djally Brito Gomes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Titular: Davi José Mota Freitas

Suplente: Raimunda Rogelma Rogério Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Gishandy Hiasmyr Sousa da Silva

Suplente: Francisco Pinto Lopes

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Titular: Antônia Karla de Oliveira Lima

Suplente: Luiz Carlos Lopes Martins

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

COMPANHIA DE DANÇA IRAUÇUBENSE-CIADI

Titular: Lucas Gabriel Gomes da Silva

Suplente: Renato de Mesquita Santiago

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE IRAUÇUBA - ASSECI

Titular: Luciano Barroso Chaves

Suplente: Kaelma Angélica Mota Silva

ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II

Titular: Maria Aldeniza Fernandes

Suplente: Maria Valdeniza Mendes Fernandes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APICULTORES JOAQUIM JUVENCIO DE PAULA

Titular: Izaiane Mendes de Paulo

Suplente: Ivilane Mendes de Paulo

Art. 2º - Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.

PRESIDENTE: Benedito Roberto dos Santos Ribeiro

VICE-PRESIDENTE: Kaelma Angélica Mota Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Djally Brito Gomes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BB78D8F6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
GAB/PMI Nº 762 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **RAIMUNDO BARROSO CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO** I pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9E78FF54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 770 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 339/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA – IRAUPREV.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Municipal Nº 392, de 08 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes que constituirão o Conselho Fiscal e de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba – IRAUPREV:

I – TITULARES SERVIDORES ATIVOS:

Paulo Barros Matias – TITULAR;

Artur Wilamy Bezerra Lopes – TITULAR;

José Perineudo da Mota Pacheco – SUPLENTE;

Francisco Márcio de Ávila Sousa – SUPLENTE;

II – TITULARES SERVIDORES INATIVOS:

Maria Matos dos Santos – TITULAR;

José Gomes dos Santos - SUPLENTE;

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Maria Eugênia Mota Duarte – TITULAR;

Oséias de Paula de Sousa Aguiar – SUPLENTE;

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Antônio Carlos Mota Silva Maia – TITULAR;
Antônio Francisco Pinto Medeiros – TITULAR;
Stênio Robson Gomes de Azevedo – SUPLENTE;
Cidney José dos Santos Pinto – SUPLENTE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A70526F6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE
 Nº 2020.04.15.01 - SEINFRA, REFERENTE A TOMADA DE
 PREÇO DE Nº 2020.02.12.02.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma (conserto) de Pavimentação e esgotamento sanitário/drenagem diversos Bairros (Centro, Esperança, Cruzeiro, São Luiz de Gonzaga, Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora de Fátima) e Distritos (Boa Vista do Caxitoré, Coité, Campinas, Juá e Missi) do Município de Iruçuca – CE.

CONTRATADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: Cyro Dutra Sales.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Assírio Lotif Sousa Ferreira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços considerando a não execução de itens, conforme contratados, mas que não causam prejuízos ao erário.

Iruçuca/CE, 27 de agosto de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6EC2AB38

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 2020.08.18.01**

Extrato de Contratação

Pregão Eletrônico Nº. 2020.08.18.01 – Objeto: Aquisição de Kits de teste rápido, para as UBS's para o diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iruçuca - CE. **Contratada:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.556.536/0001-11, com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Assina pela Contratada:** Divino Nunes Vieira Junior. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 305 0014 2.028. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99. **Fontes de Recursos:** SUS (Fonte 1214000000) e Próprio (Fonte 1211000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 03 de setembro de 2020.

Iruçuca/CE, 03 de setembro de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretaria da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4953A18E

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
 DISPENSÁVEL Nº 2020092401-ESPO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
 DISPENSÁVEL Nº 2020092401-ESPO**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) . referente à CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DESTERRO E P.A ALAGAMAR NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES

Secretário dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:B25B772F

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020092401-
 ESPO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020092401-ESPO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES, Secretário dos Esportes e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DESTERRO E P.A ALAGAMAR NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contratado.....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

Valor Global.....: .

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES - Secretário dos Esportes e Juventude.

JAGUARETAMA - CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES

Secretário dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:612BAA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 033/2020-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-PE**

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 033/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 01 - ARTEFATOS DE COURO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85.843,000 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00003 - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 02 - ARTESANATO EM CROCHÊ
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 33.827,970 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00004 - MAQUINA COMPACTA DE ACABAMENTO 07 INSTRUMENTOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00005 - MÁQUINA DE CORTAR TIRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.348,000 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00006 - MÁQUINA DE COSTURA BASE COLUNA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, pelo menor lance de R\$ 5.890,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00007 - MÁQUINA DE COSTURA DE BRAÇO 335
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, pelo menor lance de R\$ 5.899,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00008 - MÁQUINA DE COSTURA RETA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, pelo menor lance de R\$ 4.750,000 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA DE VIRAR TIRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.151,330 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00010 - MÁQUINA DE APLICAR BOTÕES E REBITES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 827,000 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00011 - PEDRA DE AFIAR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - AFIADOR DE MADEIRA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00013 - MATRIZ PARA ILHOSES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 92,680 (Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - MATRIZ PARA REBITES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 86,640 (Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - VAZADOR Nº 01
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,140 (Treze Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00016 - VAZADOR Nº 02
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,740 (Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - VAZADOR Nº 03
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - VAZADOR Nº 05

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 28,590 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - VAZADOR Nº 10

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 49,160 (Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00020 - VAZADOR CHARNEIRA Nº 10

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 49,160 (Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00021 - PLACA DE TECNIL (PROTEÇÃO PARA MESA DE COSTURA)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 151,460 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00022 - PEDRA DE MÁRMORE 350X250MM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 56,100 (Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00023 - MESA DE CORTE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2020

Adjudicado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, pelo menor lance de R\$ 379,330 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 01 - ARTEFATOS DE COURO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85.843,000 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00003 - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 02 - ARTESANATO EM CROCHÊ

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33.827,970 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00004 - MAQUINA COMPACTA DE ACABAMENTO 07 INSTRUMENTOS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00005 - MÁQUINA DE CORTAR TIRAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.348,000 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00006 - MÁQUINA DE COSTURA BASE COLUNA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, C.N.P.J. nº 12.807.382/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.890,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00007 - MÁQUINA DE COSTURA DE BRAÇO 335

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, C.N.P.J. nº 12.807.382/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.899,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00008 - MÁQUINA DE COSTURA RETA.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, C.N.P.J. nº 12.807.382/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.750,000 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA DE VIRAR TIRAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.151,330 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00010 - MÁQUINA DE APLICAR BOTÕES E REBITES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 827,000 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00011 - PEDRA DE AFIAR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - AFIADOR DE MADEIRA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00013 - MATRIZ PARA ILHOSES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,680 (Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - MATRIZ PARA REBITES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 86,640 (Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - VAZADOR Nº 01
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,140 (Treze Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00016 - VAZADOR Nº 02
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,740 (Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - VAZADOR Nº 03
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,150 (Dezesseis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - VAZADOR Nº 05
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,590 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - VAZADOR Nº 10
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,160 (Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00020 - VAZADOR CHARNEIRA Nº 10
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,160 (Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00021 - PLACA DE TECNIL (PROTEÇÃO PARA MESA DE COSTURA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 151,460 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00022 - PEDRA DE MÁRMORE 350X250MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,100 (Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00023 - MESA DE CORTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2020

Homologado para: GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 13.194.268/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 379,330 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E6A2AE71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200545-SAS/20200546-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200545-SAS/20200546-FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA, COM SEDE A RUA BATISTA DOS SANTOS, Nº 320, PAJUÇARA, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.140.118/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA CONTINUADA, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITOS E ACESSO DIRETO DE FORMA QUALIFICADA AS POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I: R\$ 27.110,00.** DO VALOR GLOBAL: **R\$ 27.110,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS).** **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 2.025 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO / KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F5B77A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200543-SAS/20200544-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200543-SAS/20200544-FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 003/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, COM BASE NA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL – ESPIN, DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II: R\$ 24.499,65; DO VALOR DO LOTE III: R\$ 1.799,91; DO VALOR DO LOTE IV: R\$ 8.499,40.** DO VALOR GLOBAL: **R\$ 34.798,96 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 1002 08 244 0136 2.025 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO / ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:151B5656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200541-SAS/20200542-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200541-SAS/20200542-FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, COM SEDE A RUA JOÃO PITOMBEIRA, 13, CENTRO, 63.600-000, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 003/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, COM BASE NA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL – ESPIN, DECORRENTE DO

NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I: R\$ 6.984,85.** DO VALOR GLOBAL: **R\$ 6.984,85 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 243 0136 **2.024** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 **2.029** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO / MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F3D12892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200553-SEAGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200553-SEAGRI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** TERRÁGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, COM SEDE À AVENIDA MISTER HULL, Nº 5260, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.515.359/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOTORES BOMBAS) E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES QUE COMPÕEM O SISTEMA HÍDRICO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **PREÇO DO LOTE I: R\$ 51.249,99; PREÇO DO LOTE II: R\$ 29.013,20. PREÇO DO LOTE III: R\$ 54.605,04. DO VALOR GLOBAL: R\$ 134.868,23 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).** **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1701 04 122 0137 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / LUIZ LEONARDO BEZERRA.

MORADA NOVA-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A442B009

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 283/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SAMUEL CUNHA DIÓGENES RAULINO, a partir de **hoje**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, símbolo CDA 10, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:B0AAA3D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 284/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SAMUEL CUNHA DIÓGENES RAULINO, a partir de **hoje**, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 10, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:342D4766

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2020

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, designa seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS com o objetivo de proceder à apuração de eventuais responsabilidades relativas a contratos administrativos.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo - Sancionador – CPPAS:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de contratos administrativos de que possam resultar em aplicação de sanções, aplicando, no que couber, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II - emitir, ao final, o Relatório contendo o resumo do procedimento e a conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativa ou arquivamento do processo, submetendo-o, em seguida, ao gestor da Secretaria ou órgão que solicitou a instauração do processo administrativo sancionador, que proferirá a Decisão Administrativa;

Art. 3º. A CPPAS é constituída por 3 (três) membros titulares, servidores públicos municipais estáveis, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período;

Art. 4º. Para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS ficam designadas as servidoras ADINE FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula 1390798, que a presidirá, ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1300806, que a secretariará, e o servidor JOSÉ EDUILTON DA SILVA GIRÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1392539.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:6182DA18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 285/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

REVOGAR, a partir desta data, a CESSÃO concedida através da Portaria 280/2020, ao servidor **RENATO RHEUBER COSTA SAMPAIO**, Guarda Municipal, matrícula 1394738, devendo este retornar à sua Secretaria de origem, Secretaria da Saúde - SESA, deste Município.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4D66AC34

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – CE, no uso das atribuições pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Regulamentada os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, seguindo as preceituações inerentes ao Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado a Nova Olinda, provenientes da Lei supracitada, será de R\$ 133.355,21 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferência de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, em acordo com artigo 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017/2020, descrito no termo da regulamentação federal, instruída através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a operacionalização dos recursos financeiros advindos da União, através de:

I - Distribuição dos subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II - elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Parágrafo único. Os pretensos beneficiários dos recursos contemplados nos incisos II e III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, e nos incisos I e II do **caput** deste deverão residir e estar domiciliados no Município de Nova Olinda/CE

Art. 4º - Fica pactuado Termo de Cooperação Técnica visando a Cooperação entre a SECULT-CE e a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda/CE, objetivando implementar estratégia conjunta para execução das ações emergenciais de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sobretudo pelo compartilhamento de informações e utilização da Plataforma do Mapa Cultural do Ceará, permitindo a operacionalização, cadastramento e a execução das ações emergenciais pelos participantes.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo definirá a Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, através de Ato Administrativo Municipal, sendo dever da Comissão:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
 II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;
 III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal;
 IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Olinda/CE;
 V - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

Art. 6º - A comissão de que trata o art. 5º, será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II - 01 representante da Procuradoria Geral Municipal;
- III - 01 representante da Contabilidade;
- IV - 01 representante do Gabinete do Prefeito;

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CADASTROS E INSCRIÇÕES

Art. 7º - A Secretaria de Cultura e Turismo definirá, através de Ato Administrativo Municipal, a Comissão de Homologação e Validação de Cadastros, sendo dever da Comissão:

- I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Olinda/CE;
- II - Homologar e validar as inscrições dos pretendentes beneficiários do recurso no que refere as categorias referidas nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, conforme regulamentação do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e presente diploma legal.
- III - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Art. 8º - A comissão de que trata o art. 7º, será composta pelos seguintes integrantes:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- II - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - 01 representante do Poder Executivo Municipal;
- IV - 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 9º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo e-mail leialdirblancno@gmail.com.

CAPÍTULO IV DO SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 10 - Para o subsídio mensal de que trata o inciso II, art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, conforme Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, aprovado pelo Ministério do Turismo, serão aplicados um percentual de 60% (sessenta) do total dos recursos recebidos para garantia da valorização, incentivo, reconhecimento e auxílio aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais.

§ 1º O montante de que trata o caput do artigo terá valor de R\$ 80.013,91 (oitenta mil treze reais e noventa e um centavos), valor este que beneficiará um total de 15 (quinze) espaços/equipamentos culturais.

§ 2º Cada espaço receberá parcela única no valor de R\$ 5.334,26 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) cada, de acordo com os critérios estabelecidos no presente diploma legal.

Art. 11 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os pré-estabelecidos no art. 8 da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 12 - O espaço cultural que tenha interesse em ser beneficiário do recurso de que trata a presente regulamentação, deverá atender aos seguintes critérios:

- I - Cadastrar-se na Plataforma Mapa Cultural do Ceará;
- II - Atestar ser um espaço físico com endereço no território municipal há pelo menos 02 anos e assim apresentar DECLARAÇÃO ATESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA/CE;
- III - Comprovar que o espaço seja de difusão de arte e cultura no âmbito territorial ao qual esteja localizada sua área (Urbana ou Rural);
- IV - Comprovar pelo menos 02 anos de atividade artística e cultural;

Art. 13 - Será disponibilizada, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, uma ficha de inscrição no MAPA CULTURAL DO CEARÁ, direcionada a implementação da Lei Aldir Blanc e se observará:

- I - No ato da inscrição, poderá pleitear o recurso, espaço físico cultural e artísticos com CNPJ ou sem CNPJ, nesse último caso através do CPF do representante;
- II - O subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
- III - Apresentar auto declaração de acordo com capítulo III, art. 6º e § 1º do decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- IV - No ato da inscrição apresentar, conforme §5º do art. 6º, capítulo III do Decreto nº 10.464/2020, ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis;
- V - Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art.2º, inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 a beneficiários dos incisos I e III da referida Lei.
- VI - Aquele que possui CNPJ, deverá inserir os dados da pessoa jurídica no ato da inscrição;
- VII - Os critérios de escalonamento de classificação dos pretendentes beneficiários ao recebimento pelo espaço se dará de acordo com o Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, aprovado pelo Ministério do Turismo;
- VIII - A avaliação, homologação e Validação dos cadastros inscritos de acordo com os critérios, se dará pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, de acordo com a metodologia do Mapa Cultural do Ceará, conforme Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, do capítulo III do Decreto nº 10.464/2020 e do presente documento legal;
- IX - O valor definido no §2º do art. 10º deste Decreto, após a etapa descrita no item anterior, se dará por transferência em parcela única, para a conta de natureza física ou jurídica de acordo com os dados inseridos no ato da inscrição, conforme art. 13º, inciso III do presente diploma legal;
- X - Havendo sobras de recursos, referente ao chamamento público de credenciamento, no tocante ao que prescreve o inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, o saldo será repassado às ações previstas no inciso II do mesmo diploma legal, em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas;

Art. 14 - Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município de Nova Olinda/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 15 - Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Nova Olinda/CE, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

§1º - A Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Nova Olinda/CE, fiscalizará as prestações de contas referentes ao uso do benefício.

§2º - O Município assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

§3º - Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail lealdirblanceno@gmail.com.

CAPÍTULO IV DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 16 - Compete ao Município elaborar, publicar e monitorar as chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis de acordo com art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio da criação de programas específicos.

Art. 17 - De acordo com art. 29, § 1º da Lei Federal nº 14.017/2020, e conforme Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, aprovado pelo Ministério do Turismo, o município de Nova Olinda/CE direcionará:

I - Percentual de 40% dos recursos recebidos destinados à Publicação e Execução de Editais, Prêmios ou Chamadas Públicas, a promover a difusão da cultura local;

§1º - Os recursos referidos no inciso I do caput deste totaliza um valor de R\$ 53.342,62 (cinquenta e três mil trezentos quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

§2º - De acordo com art. 13º, inciso X desta regulamentação Municipal, a ausência de propostas APROVADAS no que refere ao art. 2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.017/2020, haverá o direcionamento dos recursos em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas pelo inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020.

Art. 18 Compete a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, em consonância com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, promover espaço democrático para debate e elaboração de editais, chamadas públicas e de outros instrumentos aplicados com base na realidade cultural do município, definir linhas de atuação para o cumprimento no art. 2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.017/2020, mediante 03 (três) editais de credenciamentos artísticos e culturais, sendo:

I - O credenciamento I destinará em fomento à coletivos e agentes individuais, devidamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, com respectivos cadastros atualizados.

II - O credenciamento II destinará na promoção de um festival virtual, direcionado a performances artísticas.

Parágrafo único. As propostas inscritas em cada um dos editais serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições.

Art. 19 Os presentes credenciamentos serão direcionados a agentes culturais de natureza física e jurídica de acordo com os objetos descritos em cada um dos editais propostos.

Art. 20 Compete ao Município garantir ampla transparência, publicidade e efetivação do recurso de acordo com a regulamentação federal, instituída no decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 21 O processo de prestação de contas e contrapartida, obedecerá aos critérios estabelecidos na peculiaridade descrita em cada edital.

Art. 22 O Município de Nova Olinda/CE compromete-se com total legalidade e compromisso, assegurando a aplicação do art. 2º inciso III da lei Federal nº 14.017/2020, junto a regulamentação federal, instituída no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, capítulo IV, art. 9º.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE
SETEMBRO DE 2020.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:33428A7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração Nº 21/2019, de 13 de junho de 2019 que nomeou os servidores Francisco Jussie Cordeiro Junior, matrícula 3295; Lucicleide Cordeiro, matrícula 292 e Hylmara Moraes de Brito, matrícula 952, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
BRUNA ROMÃO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2838
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	2846
CICERA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	FISCAL DE TRÂNSITO	2869
JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	VETERINÁRIO	2848
JUCIE PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRÂNSITO	2870
CICERA MONICA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	2849
ELISIANA FEITOSA DA FRANCA	AUX. SERV. GERAIS	2847

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:244E5D51

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de setembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAUJO EM NOVA RUSSAS - CE**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 24.09.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D8FC52E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 30 de setembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP029/20**, cujo objeto é **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 24.09.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1F68AB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP004/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP004/20**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSÉ GONÇALVES ROSA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CUSTEADOS COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 34/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E ESTE MUNICÍPIO.** EMPRESA HABILITADA: 01. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE; 04. CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI; e 05. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI, por atender todas as exigências do edital. EMPRESA INABILITADA: 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, pelo item 4.2.4.2 do edital; 03. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, pelo item 4.2.4.2 do edital; 06. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo item 4.2.4.2 do edital; 07. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pelo item 4.2.4.2 do edital e pelos itens 4.2.5.1 e 4.2.5.2 do edital; 08. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo item 4.2.4.2 do edital; 09. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo item 4.2.4.2 do edital; 10. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, pelo item 4.2.4.2 do edital; e 11. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pelo item 4.2.4.1 do edital. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.

Nova Russas/CE, 24.09.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5E308688

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.23.452.0047.1.038;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 28 de agosto de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: A C DE OLIVEIRA PEDROSA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 28 de agosto de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7B751DBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE002/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Conservação das Máquinas Pesadas, Junto a Secretaria de Infraestrutura de Nova Russas

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 45.179,13

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO CONTRATADO: Vandir Jorge Filho.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Souza Bezerra.

Nova Russas - Ceará, 29 de julho de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUZA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DA758DD4

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

A *Secretaria de SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará*, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.00/33.90.30.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	VALOR GLOBAL GERAL: R\$ 13.528,75

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELIANE MARIA DE MACEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 17 de setembro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7CAFE5E2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2020-DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **FRANCISCA LIMA BESERRA**, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 906689, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 14/02/2015 A 13/02/2020, para o gozo no período de 09/09/2020 a 07/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 09 de Setembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:81DEB7A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ELZA MARIA ARRUDA DE DEUS** ocupante do cargo, ASSISTENTE DE OBSTETRÍCIA, símbolo ADO, matrícula: 902551, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/09/2018 A 31/08/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C0364D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO FERREIRA GOMES** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 900273, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 16/02/2018 A 15/02/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E6780A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **GEIZA BARBOSA FONSECA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, matrícula: 905968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/11/2018 A 31/10/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Administração

Portaria Nº 156/2019

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:6EDF82C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 105/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILDO SOUSA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, matrícula: 905925, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/01/2019 A 25/01/2020, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Administração

Portaria Nº 156/2019

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:85CE6DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 106/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ DO CARMO DE FREITAS** ocupante do cargo, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, símbolo ADO, matrícula: 906450, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 25/05/2018 A 24/05/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Administração

Portaria Nº 156/2019

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:A6D2BFFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 107/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **LINETE ALVES DE LIMA BARROS** ocupante do cargo, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, símbolo ADO, matrícula: 907413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/02/2018 A 31/01/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Administração

Portaria Nº 156/2019

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:59A2435A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 108/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, matrícula: 900249, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 09/07/2018 A 08/07/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Administração

Portaria Nº 156/2019

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:6B7AD70D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, matrícula: 902209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 16/02/2019 A 15/02/2020, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38EB5994

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, matrícula: 905666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E247DA87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder

Férias Remunerada a servidora **MARIA SONILENE DE ARAÚJO** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, matrícula: 902497, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53864062

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **NERILDA RODRIGUES DE LIMA VIDAL** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 904945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2018 A 31/07/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91F58AA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2020 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ZELIVANDA SILVA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, matrícula: 906123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 03/11/2018 A 02/11/2019, para gozo no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Setembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUSSecretária de Administração
Portaria Nº 156/2019**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CC21B35F**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL**

PROCESSO Nº 09.02-002/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.01. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público a modificação do edital de Tomada de Preços nº 2020.09.03.02 conforme a seguir: Fica alterado o valor do orçamento de engenharia, passando a ter valor total de R\$ 195.518,57 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Em função de a alteração implicar a reformulação das propostas, o prazo para o seu recebimento fica reaberto, passando a sessão pública a ocorrer no dia 13/10/2020, às 8:00 AM.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:E8ED7A1C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de PARAMOTI, através da(o) SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio do(a) pregoeiro torna público aos interessados a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2020-DE, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 25 de Setembro de 2020, às 09h00, e Abertura das Propostas: 29 de Setembro de 2020, às 09:30; horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

PARAMOTI - CE, 24 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2F5E4A33**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 023/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, APAR. EQUIP. UTENS, MED-ODONT. LAB. E HOSP, E DE MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 28/09/2020, às 09h00, fim do Acolhimento das Propostas: 08/10/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 08/10/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/10/2020, às 09h30 horário de Brasília, o edital se encontra

na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites:
<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.bbmnet.com.br;
<http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 24 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2D4563DE**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20150529.03, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 20150429.01-TP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.487/0001-08 – Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 18/09/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.

Pindoretama/CE., 18 de Setembro de 2020

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CFFFF3D1**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20150529.01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 20150430.01-TP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: ANTÔNIO SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.309.607/0001-71 – Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Mercado Público da Sede do Município de Pindoretama-Ce. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/09/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.

Pindoretama/CE., 21 de Setembro de 2020

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA

Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:66495DB1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150529.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20150430.05-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.898.924/0001-00** – Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1010033-70, referente aos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/09/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 18 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:482E3C22

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2016.01**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO:** MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ Nº 11.757.747/0001-05. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 030/2016.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no Município de Quiterianópolis/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 04/09/2020 a 04/09/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonio Marcos Coutinho Gomes.

Quiterianópolis - CE, 24 de setembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:36EDC32F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 013/2020/PD.** **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar

destinados a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE. **FAVORECIDOS:** DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48 e DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.830.581/0001-69. **VALOR TOTAL:** R\$ 243.720,76 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 07.00.10.122.0402.2.017, 07.00.10.301.1001.2019, 07.00.10.302.1003.2.021. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:60B9854A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.001/2020**

PORTARIA Nº 21.09.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **OSMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF **730.774.453-87**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Agência de Fiscalização de Quixadá**, admitido (a) em **19/11/1997**, matrícula **00000024** no cargo de **INSPETOR(A) SANITÁRIO(A) NÍVEL SUPERIOR**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3850FEB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.09.001/2020**

PORTARIA Nº 15.09.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO LEITE FILHO**, portador (a) do CPF **310.203.723-20**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido (a) em **02/05/1986**, matrícula 00805181 no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9D588EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.08.003/2020

PORTARIA Nº 31.08.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LUCIA DE FATIMA COSTA**, portador (a) do CPF **568.676.893-53**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **02/02/1998**, matrícula 00811246 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 31 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A7EF268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.002/2020

PORTARIA Nº 01.09.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIO EDINAURO FRAGA LEÃO**, portador (a) do CPF **212.084.413-53**, servidor (a) municipal,

lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **01/04/1985**, matrícula 00813885 no cargo de **ESCRITURÁRIO**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:02139B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.003/2020

PORTARIA Nº 01.09.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE SOUSA**, portador (a) do CPF **540.233.863-91**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **02/02/1998**, matrícula 00810045 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7985DC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.004/2020

PORTARIA Nº 01.09.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA WANDERLEA LOPES PINHEIRO**, portador (a) do CPF **425.879.723-53**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **02/05/1988**, matrícula 00808571 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001

de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:20D1DACA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.005/2020**

PORTARIA Nº 01.09.005/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA EDINILSA BACA ALVES**, portador (a) do CPF **768.802.903-10**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **01/07/1998**, matrícula 00817503 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:84B1CC54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.09.001/2020**

PORTARIA Nº 08.09.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA VANESSA NOGUEIRA DE SOUSA**, portador (a) do CPF **764.017.903-34**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, admitido (a) em **02/02/1998**, matrícula 00809837 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:50A5FD13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.002/2020**

PORTARIA Nº 21.09.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE VALDERI DA SILVA**, portador (a) do CPF **263.630.973-04**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido (a) em **01/07/1998**, matrícula 00802271 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:99D04968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.003/2020**

PORTARIA Nº 03.08.003/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA CLAUDINA FERREIRA LOPES NETA**, portador (a) do CPF: 023.956.073-63, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/04/2020, matrícula: 00918311 no cargo de Fiscais de Tributos Municipais, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:656454F0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.004/2020**

PORTARIA Nº 03.08.004/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IVÃ QUEIROZ CAVALCANTE JUNIOR portador (a) do CPF: 057.373.853-02, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/04/2020, matrícula: 0918312 no cargo de Fiscais de Tributos Municipais, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:1358C36E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.005/2020**

PORTARIA Nº 03.08.005/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARCOS CORREIA SILVA, portador (a) do CPF 213.441.323-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal da Administração**, admitido (a) em 01/10/1983, matrícula 00805238 no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0C195152**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.006/2020**

PORTARIA Nº 03.08.006/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, portador (a) do CPF 318.089.563-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, admitido (a) em 02/04/1984, matrícula 00806331 no cargo de **VIGIA**, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:87AB9070**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.08.001/2020**

PORTARIA Nº 31.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, portador (a) do CPF 161.291.053-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido (a) em 01/11/1983, matrícula 00805319 no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITA**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 31 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:3A971170**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.08.002/2020**

PORTARIA Nº 31.08.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE ENIDIO DE SOUSA NOBRE**, portador (a) do CPF **111.571.353-15**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido (a) em **14/06/1999**, matrícula 00804517 no cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 31 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:95031270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.08.001/2020

PORTARIA Nº 17.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARCOS VENICIUS DA SILVA JORGE**, portador (a) do CPF **164.798.823-34**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, admitido (a) em 04/04/1988, matrícula 00800392 no cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:BDE96159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.001/2020

PORTARIA Nº 01.09.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **RODINELIA QUEIROZ OLIVEIRA**, portador (a) do CPF **882.875.993-34**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Social**, admitido (a) em **01/02/2006**, matrícula 00666149 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:6CC8E1DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.08.001/2020

ATO Nº 10.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância a(o) Senhor(a) **FABIO MENEZES DE SOUZA**, CPF 003.685.483-25, servidor(a) com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) à Fundação Cultural de Quixadá, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de 03(três) anos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:560B6BFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.08.001/2020

ATO Nº 10.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância a(o) Senhor(a) **FABIO MENEZES DE SOUZA**, CPF 003.685.483-25, servidor(a) com o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado(a) à Fundação Cultural de Quixadá, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de 03(três) anos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E76508EE

GABINETE DO PREFEITO **ATO Nº 01.07.009/2020**

ATO Nº 01.07.009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **Antônio Natanael Alencar Holanda**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbologia DAS-1**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53E7F834

GABINETE DO PREFEITO **ATO Nº 27.07.001/2020**

ATO Nº 27.07.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **Najana Lima Castro Julião**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Simbologia DAS-1**, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38153594

GABINETE DO PREFEITO **ATO Nº 27.07.002/2020**

ATO Nº 27.07.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **Angélica Holanda Lima**, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Pregão, **Simbologia DAS-1**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AF33F41

GABINETE DO PREFEITO **ATO Nº 03.08.005/2020**

ATO Nº 03.08.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANA DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Básica de Saúde, **Simbologia DAS-2**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26623185

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 54/2020**

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E

COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda, CONSIDERANDO a política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020; CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.742, de 20 de setembro de 2020, prorrogou até o dia 27 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará; CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.742, de 20 de setembro de 2020.

§ Único. Permancem liberadas as atividades e cadeias já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto, que compõe a fase 4 do processo de abertura responsáveis das atividades econômicas e comportamentais, em conformidade com a política e protocolos gerais e setoriais da Secretaria de Saúde do Estado e do Município de Quixadá.

Art. 2º. Renova as vedações contidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 52, de 12 de setembro de 2020, até nova avaliação de estudos e cenários pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá.

Art. 3º. Permanecem vedadas as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do município de Quixadá, ressalvado o disposto no parágrafo único desse artigo.

§ Único. Passam a ser autorizadas, a partir de 1º de outubro, no âmbito do Município de Quixadá, as seguintes atividades educacionais presenciais, conforme anexo único desse Decreto;

I – Educação Infantil na rede privada de ensino, limitada a 30% (trinta por cento), sem contato físico da capacidade de alunos desse nível de ensino;

II – Atividades extracurriculares (idiomas, músicas e informática);

III – Aulas práticas e estágios de ensino;

IV – Apoio a educação.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 6º. As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 20 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE!

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giselly Gomes Machado

Código Identificador:CE0EB935

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 10.08.003/2020

ATO Nº 10.08.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ SARAIVA NOBRE FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Especialidade, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:93DEA851

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 10.08.004/2020

ATO Nº 10.08.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO HELENO PINHEIRO NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento Estratégico e Avaliação Institucional, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:1B9CF31D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 10.08.005/2020

ATO Nº 10.08.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem

o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NATÁLIA BARBOSA TREVIZANI**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, **Simbologia DNS-9**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C22DCDD

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 12.08.023/2020

ATO Nº 12.08.023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA GÉSSICA DE ALMEIDA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Manutenção e Patrimônio, do Unidade de pronto Atendimento - UPA, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0548E0D9

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 12.08.024/2020

ATO Nº 12.08.024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE LOPES ELOI**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Almojarifado, do Hospital Municipal Eudásio Barroso, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:883AB629

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 14.08.006/2020

ATO Nº 14.08.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

EXONERAR à pedido o(a) Senhor(a) **CAMILA DE SOUSA FRANÇA**, do cargo de Coordenadoria de Assessoria de Planejamento e Habitação, **simbologia DAS-11**, vinculado à Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:57057B29

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 14.08.012/2020

ATO Nº 14.08.012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **NARA SILEYA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Coordenadora Pedagógica, **simbologia DAS-5**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42698F61

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 14.08.013/2020

ATO Nº 14.08.013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NARA SILEYA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor(a) Geral do Distrito Educacional de Nível I, **Simbologia DNS-8**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FC794C22

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.014/2020

ATO Nº 14.08.014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANTONIA LILIANA FERNANDES**, do cargo de Diretora Pedagógica Nível I, **simbologia DAS-2**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FC5F7A7F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.015/2020

ATO Nº 14.08.015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO FERREIRA**, do cargo de Coordenadora Pedagógica, **simbologia DAS-5**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:36297697

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.016/2020

ATO Nº 14.08.016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA LILIANA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor(a) Geral do Distrito Educacional de Nível I, **Simbologia DNS-8**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FCC6F97A

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.017/2020

ATO Nº 14.08.017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GIZELLE MIKAELLE NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógica, **Simbologia DAS-5**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E024C800

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.018/2020

ATO Nº 14.08.018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO FERREIRA**, para **DAS-2**, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares

Código Identificador:07CD4DDC

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.08.019/2020

ATO Nº 14.08.019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE KELLY CIPRIANO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Conselhos, **Simbologia DNS-2**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9F4686CA

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 17.08.001/2020

ATO Nº 17.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DEBORA MARJORIE SOARES BARBOSA SARAIVA**, do cargo de Coordenador Executivos de Conselhos, **simbologia DNS-2**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:265BB4DC

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 17.08.002/2020

ATO Nº 17.08.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DEBORA MARJORIE SOARES BARBOSA SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor do SUS, **Simbologia DAS-4**, vinculado à Secretaria de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9B83E405

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº **2020.09.22.02SEDUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/009SEDUMA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de reforma de quatro praças no centro de Quixadá, conforme projeto básico de engenharia, PT de Nº 1055968-49, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE. **CONTRATADA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, vencedora com Valor Global de **R\$ 503.100,17 (Quinhentos e três mil, cem reais e dezessete centavos)**. **Unid. Orçamentária:** 07.0701.15.451.0301.1019 - *(Construção e/ou Reforma de Praça e Áreas de Lazer)*; **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1510 – Contrato de repasse Nº 870526/2018/MTUR/CAIXA / 1001 – Ordinários. Data da assinatura: 22 de setembro de 2020. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. **Assina pela Contratada:** Lyzandra Marques Teixeira (Representante Legal por Procuração); **Assina pela Contratante:** Francisco Kildary Lobo de Carvalho – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:3412D99E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS OFÍCIO Nº 140/SEFIN

Quixadá-CE, 24 de Setembro de 2020.

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que a conta 55.119-8 – LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE QUIXADÁ referente ao CNPJ: 23.444.748/0001-89, serão movimentadas pela Sra Josênia de França Costa CPF 724.241.503-97 – Secretária de Planejamento e Finanças pela Sra. Maria Fátima de Queiroz CPF 258.410.253-68- Coordenadora Administrativa, com os seguintes poderes:

- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal de Quixadá

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5F1D87BE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/040SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL EUDÁSIO BARROSO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **09h00min** do dia **08/10/2020**. Abertura das Propostas: **08/10/2020 às 09h15min**. Início da Disputa de Lances às **14h00min** dia **08/10/2020** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Substituto de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:59FF3ECE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº **2409.02/2020** resultante do **Pregão Presencial Nº 0409.01/2020:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manut. da Sec. de Desenv. Urb. Meio Amb. e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIÇARRA DO TIPO VERMELHA, RETIRADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DANILO MENDES DA SILVA - ME	139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

ASSINAM PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): DANILO MENDES DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Jardel Silveira Lima

Quixeré-Ce, 24 de setembro 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:29DBD98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **2409.01/2020**, resultante do Pregão Eletrônico N.º 0024/2020:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE SARS COV-2, PARA REALIZAR TESTAGEM EM PACIENTES COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVIRUS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 78.091,52 (setenta e oito mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Sousa Rezende

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0808576F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.24.09/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.

Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa.

LOTAÇÃO CONCURSADOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	
LOTAÇÃO	SERVIDOR
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
1 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de Segunda a Sexta no horário de 07h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	

LOTAÇÃO		SERVIDOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	PSF (Posto de Saúde Lagoinha I), de Segunda a Quinta no horário de 07h às 11:00h e 13:00h às 17:00h e Sexta no horário de 07:00h às 13:00h	

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

LOTAÇÃO		SERVIDOR
ASSISTENTE SOCIAL		
1	CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Lagoinha. HORÁRIO de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário De Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2E9A4CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48554E18

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.03.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Herondy Brito Queiroz Santiago, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s), 03/09/2020, com a finalidade de, acompanhar paciente em deslocamento para o Hospital Regional na Cidade de Quixeramobim-Ce, considerando a limitação física do paciente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79DB4A51

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59F72DB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOÃO NILSON DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas

despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 11/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:292121BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:561E7F28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOÃO NILSON DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 16/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1B7DFF15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0A9EA7BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOÃO NILSON DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 18/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:ADF733DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.22.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Herondy Brito Queiroz Santiago, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00

(quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s), 22/09/2020, com a finalidade de, acompanhar paciente em deslocamento para o Hospital Regional na Cidade de Quixeramobim-Ce, considerando a limitação física do paciente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A29E632E

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9FF4F338

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CB7FA4F5

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.09.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/09/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5F43B403

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.09.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ricardo Mendes Alencar, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/09/2020, com a finalidade de, acompanhar família para consulta de uma criança na CLÍNICA SIM DE ANÁLISES CLÍNICAS, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de setembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B1399834

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.09.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Fládia Raline Honorato Cunha, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/09/2020, com a finalidade de, acompanhar família para consulta de criança na CLÍNICA SIM DE ANÁLISES CLÍNICAS ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de setembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:BAA793F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200404

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.07.1-20/CD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU

OBJETO.....: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para doações da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.622,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 16.622,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por:

Samia Maria Braulio Maia

Código Identificador:AA7C4995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LINO FERNANDES CHAVES (Liro)**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Avenida Mundico Noronha, no sentido Sul/Norte, indo em direção ao Riacho Tabuleiro, paralelo à Rua Bruno Colares Gondim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2020.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:77129B75

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 20.08.01/2020-SEOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA

LOCALIDADE DE MALHADINHA, MUNICÍPIO DE

TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos

interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado:

Empresas Habilitadas: VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA EIRELI, VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI,

CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI e

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS. **Inabilitada:** SERTÃO

CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Fica aberto

automaticamente o prazo para interposição de recursos, em

conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93.

A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará

disponível no site: www.tce.ce.gov.br e

www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de

recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no

dia **05 de Outubro de 2020 às 09:00 horas**. Maiores informações

através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Presidente da Comissão. 24 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:5504B580

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 20.08.02/2020-SEOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍEDO NO BAIRRO BOM FUTURO E SÍTIO

CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase

de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:**

ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES

EIRELI - EPP, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS

EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI, VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E

SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, IDEAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, DANTAS & OLIVEIRA

LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, LP

CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP e

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Inabilitadas: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES –

ME e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES

LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de

recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei

federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **05 de Outubro de 2020 às 11:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Presidente da Comissão. 24 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7573F836

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 22.07.01/2020-SEOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO VILA MACENA E COMUNIDADE DA PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, com o valor global de **R\$ 329.571,69 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

JEAN JERBSON CHAVES.

Tabuleiro do Norte/CE. 18 DE SETEMBRO de 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:E5FFA967

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200301. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.07.01/2020-SEOSP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO VILA MACENA E COMUNIDADE DA PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R\$ 329.571,69 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** **0301.15.451.0012.1.005** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTOS EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no orçamento de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 29 de Outubro de 2019. **EXECUÇÃO:** 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 20 DE DEZEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 20 DE MARÇO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D4D08D73

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200302. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.07.01/2020-SEOSP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM EMULSÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R\$ 98.544,30 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro

Reais e Trinta Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** **0301.15.451.0012.1.005** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTOS EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no orçamento de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 29 de Outubro de 2019. **EXECUÇÃO:** 24 DE SETEMBRO DE 2020 A 23 DE DEZEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 24 DE SETEMBRO DE 2020 A 23 DE MARÇO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:3BBE7E08

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200299

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18.08.01/2020 - SEMS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INJETÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:B8979AC5

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200300. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº. 30.607.801/0001-80, com o valor global de R\$ 34.105,00 (trinta e quatro mil cento e cinco reais), AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI CNPJ Nº. 00.497.262/0001-03 com o valor global de R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais), CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº. 20.444.829/0001-90 com o valor global de R\$ 52.420,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ Nº. 10.942.831/0001-36 com o valor global de R\$ 34.975,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), DDP COMERCIO DE COVENIENCIA E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº. 20.120.227/0001-88 com o valor global de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ Nº. 26.395.502/000152 com o valor global de R\$ 24.908,38 (vinte e quatro mil novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 05.455.385/0001-03 com o valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), ITACA EIRELI CNPJ Nº. 24.845.457/0001-65 com o valor global de R\$ 47.889,68 (quarenta e

sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI CNPJ Nº. 02.347.734/0001-77 com o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), MAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº. 05.199.870/0001-55 com o valor global de R\$ 5.139,45 (cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº. 20.365.863/0001-70 com o valor global de R\$ 37.084,60 (trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71 com o valor global de R\$ 2.841,82 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI EPP CNPJ Nº. 05.869.012/0001-70 com o valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE Setembro DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: B8218273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2020.08.14.3

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.08.14.3**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha, no Município de Várzea Alegre/CE.. **EMPRESAS HABILITADAS** - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ABRÁV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, A.L.L CONSTRUTORA LTDA-ME, J.N DOS SANTOS - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME e N3 CONSTRUTORA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; J H S SERVIÇOS E OBRAS, por não apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; T A FRANÇA EVENTOS, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; G. ARAUJO FERREIRA, por não apresentar declaração de instalação de unidade de apoio, descumprindo o item 3.2.17 do edital convocatório; ALDENOR HELENO DE LIMA, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; J DE FONTE RANGEL EIRELI, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item

3.2.14 do Edital Convocatório; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; SEDNA ENGENHARIA LTDA, por apresentar a documentação exigida nos itens 3.2.14, 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.18 ilegíveis; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; JOSE URIAS FILHO - ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; G. A. RABELO JUNIOR, por não apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar certidão simplificada emitida em prazo superior a 30(trinta) dias da data do recebimento dos envelopes descumprindo assim o item 3.2.9.1 do Edital Convocatório, por não apresentar certidão de falência e concordata, descumprindo o item 3.2.13 do edital convocatório e por não apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; V A PEREIRA DE FREITAS ME, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa G. A. RABELO JUNIOR apresentou a Certificado de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Por sua vez, as empresas SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, e F. VICENTE. P. FILHO – ME restaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA – ME, MIKAEL FERREIRA FELIX – ME, WILTON DE SOUSA SA – ME e HILDERLANIO PINHEIRO GOMES 07039465361, por não apresentar inscrição no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Várzea Alegre/Ce. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 24 de setembro de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: EF075B25

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.27.1

V**Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de****Preços nº 2020.07.27.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.27.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de

engenharia para execução das obras de construção do Memorial Monumento 150 anos de emancipação política da Cidade de Várzea Alegre, a ser localizado na Rua Durval Soares, Parque Cívico São Raimundo Nonato, no Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 115.436,52 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Proposta Desclassificada: SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** por apresentar orçamento sem identificação do engenheiro; **VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar composição de custos, encargos e BDI sem identificação do engenheiro; **J 2 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar orçamento divergente do proposto, fazendo referência a

outra obra; **RIVALDO OLIVEIRA FERRER** por apresentar orçamento, cronograma, composição, BDI e encargos sem identificação de assinatura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 24 de junho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:BAE9E50E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de notebook para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.08.26.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.710.087/0001-59, com o valor global de **R\$ 45.287,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais)** referente ao item único.

VENCENDORA: INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	LENOVO	UND	11	R\$ 4.117,00	R\$ 45.287,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 24 de setembro de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:53923D75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS torna público o Extrato dos Aditivos ao Instrumento Contratual nº **SS-PE002/20.6**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/20, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, PERMANENTE E MÉDICO HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna “valor Licitado”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “valor aditado”, correspondente ao percentual exposto na coluna “percentual”, a seguir demonstrados:

LOTE 08 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E CONTROLE ESPECIAL.

Item	Especificações	Und.	MARCA	Valor Licitado	Valor Atual	(%) Percentual
10	HALOPERIDOL 5MG CX C/50	CAIXA	UNIAO QUIMICA	70,00	92,30	31,86

Lote 09 – Benzodiazepínicos/ Antiepilépticos, Anticonvulsivantes/Antivertiginosos/Hipnoalnérgicos (CONTROLADOS)

Item	Especificações	Und.	MARCA	Valor Licitado	Valor Atual	(%) Percentual
3	Tramadol 100Mg /2Ml	Fco-amp	TEUTO	1,10	1,44	30,95

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE;

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 21 de setembro de 2020, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2020.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga;

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ D'ALMEIDA;

NOVA RUSSAS/CE, 21 de setembro de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:50D94400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial, conforme inciso III, artigo 2º, destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Várzea Alegre-CE

O Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial, conforme inciso III, artigo 2º, destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, no que couber, do Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;

ANEXO 2: Declaração Conjunta;

ANEXO 3: Carta de Autorização do Coletivo Cultural;

ANEXO 4: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;

ANEXO 5: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Classificação;

ANEXO 6: Autodeclaração de comprovação de Atividades;

ANEXO 7: Relatório Descritivo de Atividades

2. DO OBJETO

2.1 Este edital tem por objeto premiar e valorizar as manifestações, coletivos e agentes de Cultura do município de Várzea Alegre para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural no Município de Várzea Alegre.

2.2 Aquisição de Bens e Serviços, visando à manutenção e modernização da Infraestrutura Cultural no Município de Várzea Alegre – CE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será até 31 de dezembro de 2020.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As vagas para inscrição e seleção do item 2.1 deste edital serão destinadas da seguinte forma:

Categoria Prêmio

Um total de 11 (onze) prêmios destinados à premiação no valor de 8.000,00 (oito mil reais) para categoria como “Coletivo Cultural” – organização cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre, por meio de mais de uma vertente cultural (Bandas de Música, festas populares como carnaval, São João, Cultura tradicional Popular, áudio visual, empresas culturais), que atuem na formação cultural de jovens, de crianças, e/ou na criação, elaboração e oferta gratuita de apresentações artísticas culturais em escolas e espaços públicos e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

b) Um total de 08 (oito) prêmios destinados à premiação no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para categoria como “Coletivo Cultural” – organização cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Penitentes, Literatura,

Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Artes Visuais / Artesanato / Design / Moda e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

4.3. Categoria Prêmio Festival Virtual

a) Um total de 12 (doze) prêmios destinados à premiação no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de grupos, “Coletivos” (com no mínimo 05 componentes) – organização artística e cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Teatro, dança, artesanatos, literatura, cultura tradicional e de raiz, e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

b) Um total de 09 (nove) prêmios destinados à premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de grupos, apoio a espetáculos da cultura popular local, criações artísticas, manifestações de raiz, categoria como “Coletivo” – organização artística e cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Teatro, Dança, artesanatos, literatura, cultura tradicional e de raiz, e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

c) Um total de 06 (seis) prêmios destinados à premiação no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como “Individual” – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico, e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de candidatos:

Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

Pessoas físicas, coletivos, empresas culturais que não tenham endereço no município de Várzea Alegre-CE;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;

Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

Partidos políticos e suas entidades;

Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro.

O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição (Anexo 2).

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 276.573,06 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no Município de Várzea Alegre-CE, a serem aplicados de forma que:

O valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) será aplicado para premiação, conforme categorias do Item (4.2 e 4.3) deste documento.

b) O valor de 17.573,06 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos) para aquisição de Bens e Serviços, visando à manutenção e modernização da Infraestrutura Cultural no Município de Várzea Alegre.

6.2 A premiação obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final contemplará aos proponentes melhores pontuadas dentro de cada categoria de prêmio, conforme item (4.2 e 4.3)

6.3 Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista em uma das categorias do item (4.2 e 4.3) deste Edital, as vagas existentes serão destinadas a contemplar classificados de outra categoria, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.

6.4 A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, premiará 40 (quarenta) propostas (Instituições Culturais e/ou coletivos culturais) e 06 (seis) Agentes Culturais – categoria Individual) melhor classificados no processo seletivo, que receberão individualmente o valor integral bruto conforme especificados no item (4.2 e 4.3) e (7.3 e 7.4) deste edital.

7.2. Os prêmios serão divididos da seguinte forma, obedecendo-se a ordem de classificação, de acordo com a disposto no item (4.2 e 4.3) e indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1):

7.3 Categoria Prêmio

Premiação no valor de 8.000,00 (oito mil reais) para iniciativas inscritas na categoria “Coletivo Cultural” – organização cultural com ou sem constituição jurídica, que atue no município de Várzea Alegre, por meio de mais de uma vertente cultural (Bandas de Música, festas populares como carnaval, São João, Cultura tradicional Popular, áudio visual, empresas culturais), que atuem na formação cultural de jovens, de crianças, e/ou na criação, elaboração e oferta gratuita de apresentações artísticas culturais em escolas e espaços públicos, conforme item (4.2), “a” deste edital.

Premiação no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para iniciativas inscritas na categoria “Coletivo Cultural” – organização cultural com ou sem constituição jurídica, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Penitentes, Literatura, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital, e que comprove a realização de atividades culturais, conforme item (4.2), “b” deste edital;

7.4. Categoria Premio Festival Virtual

a) Prêmios destinados à premiação no valor de 6.000,00 (seis mil reais), para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de grupos, “Coletivos” (com no mínimo 05 componentes) – organização artística e cultural, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Artes Cênicas – Teatro / dança, cultura tradicional e de raiz, conforme item (4.3), “a” deste edital

b) Prêmios destinados à premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de grupos, apoio a espetáculos da cultura popular local, criações artísticas, manifestações de raiz, categoria “Coletivo” – organização artística e cultural, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Dança, artesanatos, literatura, cultura tradicional e de raiz, conforme item (4.3), “b” deste edital.

c) Prêmios destinados à premiação no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria “Individual” – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico, conforme item (4.3), “c” deste edital.

7.5. Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista no item 7.3 e 7.4 deste Edital, o Município de Várzea Alegre poderá optar por publicar novo edital de seleção pública, respeitando os critérios estabelecidos no Plano Municipal de Emergência Cultural, aprovado pelo Ministério do Turismo, o quantitativo de vagas remanescentes de cada categoria e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.6 No caso dos Coletivos Culturais, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização ([Anexo 3](#)).

DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

Inscrição;

Habilitação: de caráter eliminatório;

Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e

Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

8.2. Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

8.3. Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 40 (quarenta) pontos.

8.4. Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

8.5. A seleção das propostas não obrigará o Município de Várzea Alegre a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a Instituição, Coletivo Cultural e Agente Cultural, não poderão alegar desconhecimento.

9.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.4. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja Instituição, Coletivo Cultural, Agente Cultural e seu(sua) representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com o item (4.2 e 4.3), deste Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

9.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

9.6. Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

9.7. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre os dias 24 de setembro de 2020 e 13 de outubro de 2020, de forma presencial, conforme se segue:

O Edital para premiação de Instituições Culturais, Coletivos e Agentes Culturais Município de Várzea Alegre – Lei Aldir Blanc pode ser adquirido no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br ou por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Bairro Centro – Várzea Alegre/CE;

O candidato, após preencher os dados e assinar todos os documentos obrigatórios, o deverá colocar em um envelope e protocolar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Após protocolar a inscrição o candidato não poderá alterar ou complementar informações ou substituir os arquivos que tiver incluído;

A situação da inscrição poderá ser conferida a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município;

O Município de Várzea Alegre estará disponível para consultas sobre a inscrição durante todo o período de inscrições pelo e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br/telefone: (88) 997435419.

9.8. Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelas formas descritas no item 9 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

Categoria – Instituição Cultural:

Formulário de Inscrição ([Anexo 1](#)), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural;

Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 01 (um) ano;

Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;

Cópia simples vigente da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;

Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado ou contrato de aluguel;

Cópia simples do documento de identificação e CPF e comprovante de endereço do responsável legal da instituição cultural;

Declaração Conjunta ([Anexo 2](#)), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 4 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante legal da instituição cultural;

Portfólio ou Autodeclaração ([Anexo 6](#)) que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município Várzea Alegre - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os

avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.

Categoria – Coletivo Cultural:

Formulário de Inscrição ([Anexo 1](#)), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;

Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) representante do Coletivo Cultural;

Declaração Conjunta (**Anexo 2**), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 5 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
 Carta de Autorização do Coletivo Cultural (**Anexo 3**), com indicação do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
 Portfólio ou autodeclaração (**Anexo 6**) que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Várzea Alegre - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital; e

Categoria Agente Cultural:

Formulário de Inscrição (**Anexo 1**), devidamente preenchido e assinado pelo(a) Candidato;
 Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) Candidato;
 Declaração Conjunta (**Anexo 2**), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 5 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) Candidato;
 Portfólio ou autodeclaração (**Anexo 6**) que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Várzea Alegre - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital; e

Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

As cópias dos documentos a que se referem os itens 9.8 deste Edital deverão ser anexadas ao processo de inscrição, conforme este Edital.

Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e previsto nos itens 14 e 15 deste Edital.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências deste Edital.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.8 deste Edital serão inabilitados.

Serão consideradas válidas as propostas entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre garantirá a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, com ampla divulgação da íntegra de seu conteúdo.

DA HABILITAÇÃO

10.1. A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

10.2. A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, especialmente designada para este fim.

10.3. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas.

10.4. A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 deste Edital e seus subitens, será inabilitada.

10.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 deste Edital ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

10.6. O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município, fazendo constar da publicação:

Nome da Instituição Cultural, Coletivo ou Agente de Cultura;

Nome do candidato;

CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural ou do Agente Cultural Individual;

Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado desta fase no Diário oficial do Município, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (**Anexo 4**) que será disponibilizado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE.

10.8. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante da Instituição, do Coletivo Cultural ou do Agente Cultural e deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço: Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará

10.9. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, conforme item 9.8 deste Edital, será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições.

Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração, o Resultado Final da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, com a relação final dos candidatos habilitados e inabilitados, de acordo com os dados descritos no item 10.6 deste Edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Fase de Seleção caberá à Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições composta conforme art. 8º do capítulo III do Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020.

11.2. Os membros da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal;

em cuja elaboração tenha participado;

de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;

O membro da comissão responsável pelo processo seletivo, que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.2 deste Edital deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

Os trabalhos da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e do Portfólio ou Autodeclaração (Anexo 6) enviado como comprovante das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos quanto atuação e benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar ações de formação, assistência e intercâmbio, participação social e mobilização em rede, informação, promoção e comunicação direcionadas à Diversidade Cultural e que restam com as atividades culturais prejudicadas por motivo da pandemia da Covid-19, conforme os seguintes critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do item 12.2 deste Edital.

12.2. Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item (4.2 e 4.3) deste Edital:

CRITÉRIOS				
	Atendimento aos objetivos	PONTUAÇÃO		
I	Estimula, faz o uso de equipamentos culturais públicos e privados para a ação cultural. > 0: Não o faz explicitamente. > 5 pontos: Desenvolve atividades em <u>ao menos dois equipamentos</u> culturais públicos e/ou privados (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros). > 10 pontos: Desenvolve atividades em <u>três ou mais equipamentos</u> culturais públicos e/ou privados (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros).	0	5	10
II	Tempo de atuação artística Cultural no município. > 05 pontos: de 02 a 05 anos > 10 pontos: de 06 a 20 anos > 20 pontos: Acima de 20 anos	5	10	20
III	Atuação de forma artística e cultural > 05 pontos: Atua por meio de uma vertente > 10 pontos: Atua por meio de (2 -3) vertentes > 20 pontos: Atua por meio de mais de 03 vertentes culturais	5	10	20
IV	Promove o acesso gratuito da comunidade a produtos artísticos culturais, por meios e ações de fruição, produção e difusão cultural. > 0 ponto: Não o faz explicitamente. > 05 pontos: Promove o acesso gratuito da comunidade a pelo menos um meio de ações, fruição, produção ou difusão cultural. > 10 pontos: Promove o acesso gratuito da comunidade a dois ou mais meios de ações, fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10
V	Desenvolve ações artísticas culturais com geração de emprego e renda na comunidade local. > 0 ponto: Não o faz explicitamente. > 05 pontos: Promove pelo menos uma ação com geração de emprego e renda. > 10 pontos: Promove duas ou mais ações com geração de emprego e renda	0	05	10
VI	Exerce atividades de formação artística cultural. > 0 ponto: Não o faz explicitamente. > 10 pontos: Desenvolve pelo menos uma atividade de formação em espaço próprio do coletivo, em uma escola pública ou privada ou em outros espaços. > 20 pontos: Desenvolve duas ou mais atividades de formação em dois ou mais espaços (próprio do coletivo, em uma escola pública ou privada ou em outros espaços)	0	10	20
VII	Desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros > 0 ponto: Não o faz explicitamente. > 05 pontos: Desenvolve pelo menos uma ação de proteção ao patrimônio cultural. > 10 pontos: Promove duas ou mais ações de proteção ao patrimônio cultural.	0	5	10
TOTAL 100 pontos				

A iniciativas habilitadas serão selecionadas e julgadas individualmente pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições.

Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo que pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 40 (quarenta) pontos.

Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma iniciativa passará por uma terceira avaliação.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

12.8. A premiação das iniciativas obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os candidatos melhores pontuados dentro de cada categoria estabelecidas no item (4.2 e 4.3) deste Edital.

O candidato que já estiver sido selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados os critérios da categoria de inscrição, ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira, a fim de se evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de instituições ou de coletivos culturais.

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

Não tenha sido selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020;

Tenha apresentado maior pontuação no critério I;

Tenha apresentado maior pontuação no critério II; e

Tenha apresentado maior pontuação no critério III;

Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, fazendo constar da publicação:

Nome da Instituição Cultural, Coletivo ou Agente de Cultura;

Nome do candidato;

CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(a) representante do Coletivo Cultural;

Nota final obtida na avaliação.

Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 5), disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura ou para download no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante da Instituição, do Coletivo Cultural ou do Agente Cultural e deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará

O pedido de reconsideração encaminhado à Comissão de Homologação e Validação de Cadastros não fundamentado será indeferido.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota preliminar da Fase de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão de Seleção.

Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração enviados à Comissão de Homologação e Validação de Cadastros, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, divulgará, mediante publicação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

Nome da Instituição Cultural, Coletivo ou Agente de Cultura;

Nome do candidato;

CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(a) representante do Coletivo Cultural;

Nota Final obtida na avaliação;

Valor do prêmio;

Providências a serem tomadas pelos selecionados.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará a publicação do Diário Oficial do Município à Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural para publicação e transparência da Homologação do Resultado Final deste Edital no site da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo (no endereço eletrônico <https://www.cultura.gov.br>) e na Plataforma Rede Cultura Viva (no endereço eletrônico <https://www.culturaviva.gov.br>).

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

No caso de Instituição Cultural, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Os premiados no presente edital deverão ofertar, a título de contrapartida, um produto (apresentação artística cultural, curso, aula, espetáculo, mostra) a ser exibida de forma virtual ou presencial, para compor a programação do projeto “Cultura em Movimento”, que acontecerá em espaços ou escolas públicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá, em acordo com o premiado, data da apresentação

DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1. O candidato premiado deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente concurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre a sua destinação.

Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3).

Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre ou por meio do endereço eletrônico: email: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br e telefone (88)99743-5419.

Várzea Alegre/CE, 23 de setembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Da Inscrição

Nome da Instituição Cultural, grupo, Coletivo, Empresa ou Agente Cultural:

Marque a opção da categoria na qual irá concorrer:

Categoria Prêmio (item 4.2 do Edital):

() “Coletivo Cultural” – organização cultural que atue no município de Várzea Alegre, por meio de mais de uma vertente cultural (Bandas de Música, festas populares como carnaval, São João, Cultura tradicional Popular, áudio visual, empresas culturais), que atuem na formação cultural de jovens, de crianças, e/ou na criação, elaboração e oferta gratuita de apresentações artísticas culturais em escolas e espaços públicos

() “Coletivo Cultural” – organização cultural, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Cultura Popular(Penitentes), Literatura, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

Marque a opção da categoria na qual irá concorrer:

1.3 - Categoria Prêmio Festival Virtual - (item 4.3 do Edital):

() “grupos, “Coletivos” (com no mínimo 05 componentes) – organização artística e cultural que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Artes Cênicas – Teatro / dança, cultura tradicional e de raiz

() “Coletivo Cultural” - grupos, apoio a espetáculos da cultura popular local, criações artísticas, manifestações de raiz, categoria “Coletivo” – organização cultural, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música, Teatro, Dança, artesanatos, literatura, cultura tradicional e de raiz

() “Agente Cultural” – Individual, que atue com performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras.

Segmento Cultural que atua:

() Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Ópera

() Música

() Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais / Cultura Alimentar (Gastronomia)

() Humanidades – Literatura

() Audiovisual

() Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

() Museu e Memória

Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

Categoria: Instituição Cultural

Nome da Instituição Cultural	
CNPJ	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

Categoria: Coletivo Cultural

Nome do Coletivo Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	
Nome do Representante	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	

Telefone	
E-mail	

Categoria: Agente Cultural Individual

Nome do Agente Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar autodeclaração ou portfólio que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

Quais as ações que envolvem as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais do que 1 opção:

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
☐ cultura, comunicação e mídia livre
☐ cultura e educação
☐ cultura e saúde
☐ conhecimentos tradicionais
☐ cultura digital
☐ cultura e direitos humanos
☐ economia criativa e solidária
☐ livro, leitura e literatura
☐ memória e patrimônio cultural
☐ cultura e meio ambiente
☐ cultura e juventude
☐ cultura, infância e adolescência
☐ agente cultura viva
☐ cultura circense

Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

O candidato atua há quanto tempo no segmento cultural?

O candidato atua no segmento artístico cultural por meio de mais de uma vertente cultural? Se sim, especifique quais.

Promove o acesso gratuito da comunidade a conteúdos artísticos culturais? Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato desenvolve ações artísticas culturais com geração de emprego e renda na comunidade local? Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato desenvolve atividades de formação em espaço próprio do coletivo ou em outros espaços como comunidade, escola pública ou privada ou em outros espaços? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas por meio de autodeclaração ou de Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção.

Várzea Alegre/CE ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural
Nome Completo

ANEXO 2

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EU, _____, residente e domiciliado(a) em _____ portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo grupo/coletivo cultural _____ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura – INCISO III do art. 2º, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Várzea Alegre, **DECLARO:**

Ter pleno conhecimento da legislação pertinente às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

Lei nº 14.017, de 29/06/2020 - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020 - que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020.

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;

Autorizar a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil.

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.

Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Várzea Alegre/CE, ____ de _____ de 2020.

Nome Completo _____

ANEXO 3

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultura _____, declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de 2020, fica decidido apresentar o Grupo/Coletivo para inscrição no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor) e inscrito no CPF sob o nº _____, como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

No caso em que o coletivo tenha um número de membros inferior a oito pessoas, os demais campos podem permanecer em branco.

Várzea Alegre/CE, ____ de _____ de 2020.

Nome Completo _____

ANEXO 4

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Grupo/Coletivo/Agente Individual: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

Nome Completo _____

ANEXO 5

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Grupo/Coletivo/Agente Individual: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

Nome Completo _____

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO

(Conforme Modelo do Anexo II do Decreto Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	
Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	
Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____, de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual ao documento de identificação)

ANEXO 7

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato: ☐ Instituição Cultural ☐ Grupo/Coletivo Cultural ☐ Agente Cultural - Individual	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – AGENTE CULTURAL - INDIVIDUAL	
Nome do Candidato:	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
IDENTIDADE	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
Endereço Completo	
DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO	
Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: ☐ desenvolvimento de atividades culturais ☐ outro fim. Qual? _____	
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
Em que bairro/região do Município ocorreram as atividades?	
Qual principal público beneficiário das atividades?	

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

Nome Completo

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:2D692C8D